



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo ^{8177/95}

Revogado pelo Dec. 8839/99

DECRETO Nº 6.302, DE 10 DE janeiro DE 1990

Dispõe sobre permissão onerosa de uso de bem público

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica deferida permissão de uso de bem público de unida de da antiga Estação Rodoviária, no Parque Dr. Barbosa de Oliveira, nesta cidade, hoje Terminal Rodoviário Urbano:

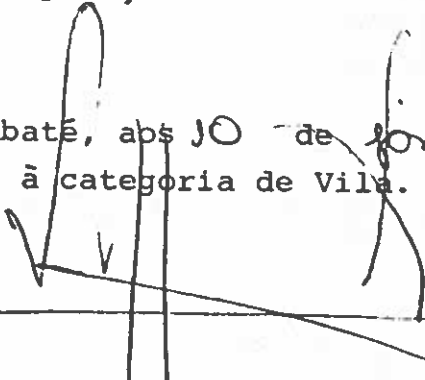
Nº DO BOXE	ATIVIDADE	NOME	PROC.
19	LOJA DE JORNAIS E REVISTAS	JOÃO FERNANDO DE ALMEIDA	11.663/89-D-24

ARTIGO 2º - A permissão de uso mencionada no presente decreto se su jeitará ao pagamento do preço de ocupação de bem públi co, apurado nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto nº 4.736, de 04 de novembro de 1982.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

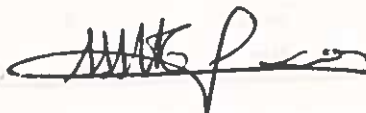
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, ^{de janeiro} ~~após~~ 10 de ~~de~~ ~~1990~~ de 1990, 345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em 16/01/90

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 10 de janeiro de 1990.



MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O



JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO